



DECRETO nº 1.489, de 06 de novembro de 2014.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 18.579,01 (dezoito mil e quinhentos e setenta e nove reais e um centavo) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 18.579,01 (dezoito mil e quinhentos e setenta e nove reais e um centavo)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 05 – RECURSOS VINCULADOS		
Projeto/Atividade:	07 05 12 361 0049 2.097 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PNATE		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.1033 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	18.579,01
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	18.579,01

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, parte do **superavit financeiro** verificado ao final do exercício de 2013 na fonte de recursos 1033 - TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO A UTILIZADO.	R\$	18.579,01
---	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 06/11/2014.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 06/11/2014.